

DECRETO N° 21174/2024

Desapropria amigavelmente Lote Rural declarado de utilidade pública.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável, a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 21.140/2024, visando a construção de um poço artesiano, com fundamento nos arts. 2º, 5º, alíneas “e” e “f”, do Decreto 3.365/1941, as áreas de terras abaixo descritas:

Lotes Rurais n.º	Gleba n.º	Matrícula	Livro	Área (m²)	Proprietário
54-B/56/59-B	39-DV	27.651	2	100m²	Domingos Antônio Zotti
Total das áreas				100m²	

Parágrafo único - A área está localizada na Comunidade Ibiãça do Município de Dois Vizinhos e matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º A área foi avaliada por 3 corretores imobiliários e pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis designada pelo Decreto n° 19407/2023, cujo valor médio da fração de terras de 100m² do Lote de terras rural sob o n° 54-B/56/59-B, da Gleba n° 39-DV, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos sob matrícula 27.651. Avaliado em R\$ 1.816,67 (um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos);

Art. 3º O pagamento indenizatório será realizado via depósito bancário após registro imobiliário das respectivas matrículas.

Art. 4º As despesas com a transferência das áreas desapropriadas serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças